LEI Nº 3.562/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 99.430,56 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - Sistema Prisional
445042 - Auxílios R$ 99.430,56

TOTAL R$ 99.430,56

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro - Recurso 255, Detalhamento 1560.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 8.138 – Manutenção do Programa PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional.

Meta: Repasse de recursos financeiros diretamente às entidades, atendendo a Resolução SES/MG 6943/2019, para execução de seus Planos de Trabalho, para custeio de obras de reforma e adequação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal